Anno de 1841. Sabbado — 27 de Novembro. Núm. 260.

Tudo agora depende de nósmesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Naçõesmais cultas:

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalizadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assgnados.

CAMBIOS. -- Novembro 26.

Londres....... 29 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 85 por 0/0 premio por metal offerecido.
França ...... 320 reis por franco.

		Comp.	Venda.
OURO --	Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
„	Ditas „ „ novas	14$400	14$600
„	Ditas de 4$000 reis,	8$100	8$300
PRATA —	Patacões Brasileiros	1$620	1$640
„	Pezos Columnarios	1$620	1$640
„	Ditos Mexicanos	1$600	1$620
„	Miuda.	1$420	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 0/0
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 5 por 100 de dise.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES:

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção .... }
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem........ } Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem .... }
Cidade de Goianna .... }
Cidade de Olinda .... Todos os dias.
Villa de S. Antão .... Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito .... 10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo. 1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió .... Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.......... Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOV.

Quart. ming. a 5 - as 1 h. e 52 m. da tard.
Lua Nova a 13 - as 3 h. e 6 m. da man.
Quart. cresc. a 21 a as 5 h. e 48 m. da man.
Lua Cheia a 28 - as 4 h. e 15 m. da tard.

Maré cheia para o dia 27 de Novembro.

As 3 horas e 42 minutos da tarde.
As 4 horas e 6 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Cecilia V M. - Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
23 Terça S. Clmente P. M. - Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
24 Quarta S. João da Cruz C. -- Aud. do Juiz da D. da 3. vara.
25 Quinta S. Catharina V. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
26 Sexta S. Pedro Alexandrino B. M. - Aud. do Juiz de D. da 1. v.
27 Sabbado Josaphat M. - Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
28 Domingo 1. do Advento S. Gregorio 3. P.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RIO DE JANEIRO.

A REFORMA DO CODIGO

Conforme passou na camara dos deputados.

Continuado do numero antecedente.

Capitulo 12. - Disposições geraes.

Artigo 91. A jurisdicção policial e criminal dos juises de paz fica limitada a que lhes he conferida pelos paragrphos 4., 5., 6., 7., 9., e 14 do artitigo 5. da lei de 15 de outubro de 1827. No exercicio de suas attribuições servir-se-hão dos inspectores dos subdelegados, e terão escrivães que poderão ser os destes.

Artigo 92. A denuncia, queixa e acusação poderão ser feitas por procurador, precendendo licença do juiz, quando o autor tiver impedimento que o prive de comparecer.

Artigo 93. Se em hum termo, ou em huma comarca, ou em huma provincia tiver apparecido sedicção ou rebellião, o delinquente será julgado, ou no termo, ou na comarca ou na provincia mais visinha.

Artigo 94. A pronuncia não suspende o exercicio dos direitos politicos se não depois de sustentada compettentemente.

Artigo 95. Ficão abolidas as juntas de paz e o primeiro conselho de jurados. As duas attribuições serão exercidas pelas autoridades policiaes creadas por esta lei, e na forma por ella determinada.

Artigo 96 A forma do processo será a mesma determinada pelo codigo do processo criminal que não estiver em opposição com a presente lei.

Artigo 97. As suspeições postas aos subdelegados, e juises municipaes, serão processadas e julgadas na forma dos regulamentos do governo, conformando-se nesta parte com a disposição da ord. lib. 3. tit. 21. A caução nas suspeições interpostas aos primeiros será de 12U000 reis, e para os segundos de 16U000 reis.

Artigo 98. A expedicção dos autor e traslados, nao poderá ser retardada pela falta de pagamento das custas, as quaes poderão ser cobradae executivamente.

Artigo 99. Sendo o reo tão pobre que não possa pagar as custas, perseberá o escrivão a metede dellas do cofre da camera municipal da cabeça do termo, guardado o seu direito contra o reo, quanto a outra metade.

Artigo 100. Os julgamentos nos processos criminaes terão lugar independentemente do selo e preparo, que poderão ser pagos depois.

Artigo 101. Da indevida inscripção ou omissão na lista geral dos jurados, segundo o artigo 27 desta lei, haverá recurso para o governo na corte e para os presidentes nas provincias, os quaes, procedendo as necessarias informações, decidirão como for justo.

Artigo 102. Este recurso será apresentado na secretaria da presidencia ou na de estado dos negocios da justiça dentro de hum mez, contado do dia em q'se tiverem affixado as listas, e será acompanhado de certidão desse affixamento, passado por hum escrivão do juiz municpal.

Artigo 103. Os jurados que faltarem as sessões, ou que, tendo comparecido se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito com a multa de 10 a 20U reis, por cada dia de sessão.

Artigo 104. Aos juises de direito fica competindo o conhecimento das escusas dos jurados, quer sejão pro duzidas antes, quer depois de multados.

Artigo 105. Fica revogado o artigo 321 do codigo do processo criminal.

Artigo 106. Os jurados que forem dispensados pelos juises de direito de comparecer em toda huma sessão por terem motivo legitimo, e bem assim os que deixarem de comparecer sem escusa legitima e forem multados, não ficarão isentos de ser sorteados para a segunda sessão.

Artigo 107. O conselho de jurados constará de 48 membros, e tantos serão os sorteados, na forma do artigo 320 do codigo do processo, todavia poderá haver sessão, huma vez que comparecão 36 membros.

Artigo 108. Haverá perante cada hum conselho de jurados, hum escrivão privativo para o jury e execuções criminaes.

Artigo 109. Quando nas rebelliões ou sedicções entrarem militares, serão estes julgados pelas leis e tribunaes militares.

Artigo 110. No artigo 145 do codigo do processo ficão eliminadas as palavras do parentheses (não se tratando de crimes politicos).

Artigo 111. No artigo 351, antes da palavra - identidade - accrescente-se a palavra - não -, e ficão supprimidas as seguintes - e justificação de conducta.

Artigo 112. As infracções dos regulamentos que o governo organisar para a execução da presente lei, serão punidas, guardado o respectivo processo, com pena de prisão, que não poderá exceder a tres meses, e de multa até 200U reis.

O mesmo governo especificará nos ditos regulamentos qual a pena que deverá caber a cada huma infracção.

Artigo 113. As autoridades de que trata esta lei continuarão a perceber os emolumentos marcados nas leis em vigor. Salva a disposição do artigo 21.

Titulo II. - Disposições civis.

Capitulo unico. - Dos juises municipaes e recursos.

Artigo 114. Aos juizes municipaes compete:

1. Conhecer e julgar definitivamente todas as causas civeis, ordinarias, ou summarias que se moverem no seu termo, proferindo suas sentenças sem recurso, mesmo de revista, nas cauzas que couberem em sua alçada, que serão de 32U reis nos bens de raiz e de 64U reis nos moveis.

2. Conhecer e julgar da mesma forma, contenciosa e administrativamente, todas as causas da compettencia da provedoria dos residuos.

3. Conhecer e julgar definitivamente todas as causas de almocetaria que excederem a alçada dos juises de paz.

4. Executar no seo termo todos os mandados e sentenças civeis tanto as que forem por elles proferidas, como as que o forem por outros juises ou tribunaes, com excepção, unicamente dos que couberem na alçada dos juises de paz.

5. Toda a mais jurisdicção civel que exercerem os actuaes juises do civel.

Artigo 115. Ficão abolidos os juises do civel, conservados porem os actuaes, em quanto não forem empregados em outros lugares.

Artigo 116. No impedimento dos actuaes juises do civel, servirão os municipaes.

Artigo 117. Nas grandes povoações, onde a administração dos orphãos poder occupar hum ou mais magistrados, haverá hum ou mais juises de orphãos.

Es tes juises serão escolhidos pelo imperador, dentre os bachareis formados habelitados para serem juises municipaes, servirão pelo mesmo tempo que os juises municipaes, e serão substituidos da mesma maneira.

Vencerão o ordenado e emolumentos e terão a mesma alçada dos juises municipaes.

Artigo 118. Nos termos em que não houver juiz de orphãos especial, se houver juiz de direito civil, exercerá este toda a jurisdição que compete ao de orphãos. Não havendo juiz de direito civil, compete toda a jurisdicção do juiz de orphãos ao juiz municipal.

Artigo 119. O juiz de direito da comarca terá a jurisdicção que tinhão os provedores das comarcas, para nas correcções que fizer, conforme for determinado em regulamento, rever as contas dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores judiciaes, depositarios publicos e thesoureiros dos cofres dos orphãos e ausentes, tomando as que não achar tomadas pelos juises a quem compete, e procedendo civel e criminalmente na forma de direito.

Artigo 120. Fica revogado o artigo 14 da disposição provisoria, tanto na parte que suprimio as replicas e treplicas, como naquellas que redusio os aggravos de peticção e instrumentos a agravovos no auto do processo, ficando em vigor a legislação anterior que não for opposta a esta lei

Os districtos dentro dos quaes se poderão dar os de petição, e o tempo e maneira em que poderão apresentar nas instancias superiores, serão determinados em regulamento do governo.

Artigo 121. Compete a relação do districto conhecer dos recursos restabalecidos pelo artigo antecedente; nos termos porem que distarem da relação do districto mais de quinze legoas, os mesmos recursos serão interpostos para o juiz de direito da comarca, dos despachos proferidos pelos juises municipaes ou de orphãos.

Artigo 122. Os despachos dos ditos recursos na relação, serão proferidos por hum relator e dous adjuntos, e não poderão ser embargados nem sujeitos a qualquer outro recurso.

Artigo 123. A' relação dos discricto compete o conhecimento de todas as appellações das sentenças civeis difinitivas ou interlocutorias, com força de difinitivas, proferidas pelos juises de direito especiaes do civel, pelos juises dos orphãos ou municipaes. As relações terão alçada nas causas civeis até 50U reis em beus de raiz, e 300U rs. em bens moveis.

Artigo 124. Ficão revogadas todas as leis geraes ou provinciaes que se oposerem a presente, como se de cada huma dellas se fisesse expresa menção.

Paço do senado, em 18 de outubro de 1841 - Conde de Valença, presidente - Fancisco Carneiro de Campos. primeiro secretario interino - Cassiano Spiridião de Mello Mattos, segundo secretario.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio - Ao inspector da thezouraria da fazenda, communicando-lhe para seo conhecimento que o juiz de direito do crime da commarca do Cabo acaba de participar que foi veridica a perda que houve dos vencimentos do destacamento da fortaleza de Gaibú, assim como do azeite e pavios para o mesmo distacamento, segundo as informações que colhera das averiguações a que procedera.

Dito - Ao procurador fiscal das rendas provinciaes enviando-lhe um officio do inspector da respectiva thezouraria, acompanhado das relações que lhe forão inviadas pelo collector das diversas rendas do municipio do Bonito, as quaes designão que numero de predios se contem no arruamento da vila e das 3 povoações de Gravatá, Bizerros, e Caruarú, pedindo que se lhe declare se naquelles lugares he devida a decima; a fim de que informe sobre este objecto com o que se lhe offerecer.

Dito - Ao commandante superior da G. N. do Recife, para ordenar, que as musicas dos dous batalhões da mesma G. N. se apresentem ao inspector do arsenal de marinha ás 3 horas da tarde do dia 27 do corrente, a fim de tocarem na occasião em que o brigue Capibaribe cair ao mar.

Dito - Ao mesmo para ordenar que os corpos das duas legiões deste municipio, aos quaes se unirão o 1. batalhão, e o esquadrão de Olinda, o corpo de policia, e a companhia de artifices, formem a grande parada do dia 2 de Dezembro proximo futuro, ficando na entilligencia de que a guarnição nos dias 1. e 2 será feita pelo 2. batalhão de Olinda, e praças de artifices que não marcharem.

Dito - A commandante chefe da legião da G N. de Olinda, para ordenar que o 1. batalão e o esquadrão de cavallaria marchem na grande parada do dia 2 do proximo futuro mez de Dezembro, e que o 2. batalhão faça a guarnição da praça nos dias 1 e 2 do referido mez.

Dito - Ao commandante geral do corpo de policia, determinando-lhe que faça marchar o mesmo corpo na grande parada do dia 2 de Dezembro proximo futuro.

Dito - Ao commandante das armas, communicando lhe a expedição das ordens supras, e ordenando-lhe que faça marchar a companhia de artifices com quatro bocas de fogo.

Dito - Ao inspector geral das obras publicas enviando-lhe para serem informados varios requerimentos de pretendentes de terrenos de marinha no lugar do Motocolombó.

Dito - Ao juiz de direito do crime da commarca do Rio Formozo, enviando-lhe para seo conhecimento e execução a copia d'um officio dirigido pela presidencia ao juiz do civil da mesma commarca despensando de servir no crime ao escrivão e tabellião de notas José Gomes Coimbra.

Dito - Ao commandante geral do corpo de policia, respondendo-lhe, que pode mandar recolher a thezouraria das rendas provinciaes a quantia 80U040 reis provenientes dos discontos que se fizerão nos vencimentos de algumas praças do mesmo corpo, que extraviarão varios objectos de armamentos, como participou em seo officio de 19 do corrente.

Idem do dia 23.

Officio - Ao commandante das armas, respondendo ao seo officio de 3 do corrente em que lembra como conveniente a remoção dos predios da fortaleza de Tamandaré para a cadeia da villa de Serinhaem attento o estado ruinoso em que aquella se acha, que achando-se tambem em máo estado a referida cadeia, segundo informa o prefeito da commarca do Rio Formozo, foi expedida as convenientes ordeus para o seo concerto a fim de ter então lugar a remoção, devendo entretanto o commandante da dita fortaleza dar as providencias, que julgar acertadas para a segurança e commodidade dos povos.

Dito - Ao inspector da thezouraria da fazenda, ordenando-lhe, que mande pagar a quantia de cincoenta mil reis da passagem contractada pelo cirurgião mor da G. N. do Maranhão com o capitão do brigue escuna Carolina pela sua passagem para aquella provincia.

Dito - Ao Exm. Presidente do Maranhão, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao inspector da thezouraria das rendas provinciaes para mandar pagar a Braz Antonio procurador do prefeito da commarca do Rio Formozo a quantia de 42U880 reis importancia das despezas feitas com luzes e sustentação dos presos pobres d'aquella commarca nos mezes de Setembro e Outubro proximo passados.

Dito - Ao prefeito da commarca do Rio Formozo communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao commandanse superior da G. N. de Goianna, approvando a despensa da reunião da divisão da mesma G. N. no dia 2 de Dezembro attenta a peste da bexiga, que se tem desenvolvido n'aquella cidade, conforme partecipa em seo officio de 2 do corrente.

Dito - Ao prefeito da commarca, ordenando-lhe que se dirija a villa de Iguarassú as 4 horas da tarde do dia 28 do corrente, para reconhecer o major commandente do esquadrão de cavallaria da G. N. d'aquelle municipio.

Dito - Ao coronel chefe da ligião da G. N. de Iguarassú, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao Dezembargador juiz relator da junta de justiça, enviando-lhe o processo de conselho de guerra feito ao cadete Tito Augusto de Albuquerque Porto-carreiro, e ao furriel Manoel da Cunha Misquita, a fim de que depois de visto o apresente em sessão da mesma junta.

Dito - Aos agentes da companhia dos paquetes de vapor, para ordenarem ao commandante do vapor - Paraense - que se derija a thezouraria da fazenda na vespera ou no dia de sua saida ao meio dia, a fim de receber um caixete com 44:000U reis em notas inutilisadas, que são remettidas ao tribunal do thezouro publico nacional, conforme requisita o inspector da mencionada thezouraria.

Dito - Ao inspector da thezouraria da fazenda, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria - Ao director interino do arsenal guerra, para mandar armar a salla do docel, caiar e limpar os corredores do palacio.

ALFANDEGAS DAS FAZENDAS.

O brigue Port. - Tarujo - vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, consignado a Francisco Severiano Rabello. Manifestou o seguinte. 96 pipas com vinho, 40 ditas com vinagre, 20 meias ditas com vinho, 192 barris com dito, 50 ditos com azeite, 10 ancoretas com agoardente, 1 caixa com ferragem, 1 dita com impressos, 10 fardos com vellas, 15 caixões com tijolles, 10 barris com carnes, 11 caixas com calçado, 2 ditas com livros, 2 ditas com pertences para violas, 1244 molhos de cebollas, 15 vasos com uvas, 10 ancoretas com ditas, 6 caixas com doces, 7 saccos com alfazema, 9 caixas com toucinho, 1 barril com oleo, 2 ditos com balaxa, 1 fardo com couros, 75 barricas com batatas, 12 ditas com ervas, 2 caixas com miudezas, 20 ditas com passas, 1 caixa com braço para balança, 5 ditas com rapé, 400 varas de lagedo, 239 barricas com cebollas.

Fora do manifesto. 25 caixas com doce, 45 caixas com vidros, 20 barricas com bacalhão, 7 pipas com vinho, 1 caixa com impressos, 1 dita ignora-se, 1 latta dita, 11 gamellas de cêra, 2 caixas com drogas, 1 dita com chapeos, 112 pessas de cabos, 196 molhos de cebollas.

O brigue Port. - Conceição de Maria - vindo de Lisboa, entrado no corrente mez, consignado á Francisco Severiano Rabello, manifestou o seguinte. 155 pipas com vinho, 20 meias ditas com dito, 75 barris com dito, 65 pipas com vinagre, 1 barril com dito, 59 barricas com sardinhas, 20 barricas com bacalhão, 16 barricas com cebollas, 7 barris com carnes, 1 caixa com rotim e bengallas, 2 ditas com rapé, 1 dita com impressos, 1 dita com conservas, 1 dita com vinho, 1 bote, 1 embrulho com papeis de musica, 20 caixas com vellas, 500 varas de lagedo, 100 barricas vasias, 8 saccas com pimenta, 50 moios de sal, 1 vaca turina e cria.

Fora do manifesto, 13 barris com vinho, 2 ditos com azeite, 2 caixas com vellas, 1 dita com rapé, 1 dita com chocolate, 8 ditas com doce, 2 ditas com chapeos, 1 barril com vinagre, 10 quartolas com dito, 56 ancoretas, 19 ditas com conservas, 2000 molhos de cebollas, 1 gaiola com passaro.

O brigue Port. - Josefina e Emylia - vindo da Figueira entrada no corrente mez, consignada a Thomaz d'Aquino Fonceca manifestou o seguinte. 169 pipas com vinho, 35 meias ditas com dito, 27 barris com dito.

O brigue Ingloz - Diadema - vindo de Halifax, entrado no corrente mez, consignado a Mc. Calmont & C., manifestou o seguinte. 2516 barricas com bacalhão, 50 ditas com potaça, 25 ditas com batatas, 50 barris com carne de porco, 544 barricas abatidas, 4000 arcos, 46 barris com manteiga.

O patacho Sueco - Suappopp, vindo de Stockholm. entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte. 2758 barras de ferro, 244 duzias de taboas de pinho, 30 barricas com alcatrão.

OBRAS PUBLICAS.

Tendo-se dado hoje principio á edeficação da ponterinha no regato de Parnamerim junto a Santa Anna, faz-se publico que tem de ser interrompida a passagem de carrinhos e cavallos por aquelle ponto da estrada do Poço da Panella, podendo, entretanto que a obra não se acaba, passarem pela volta do Arreial á Casa forte. Inspecção das obras publicas 22 de Novembro de 1841.

Moraes Ancora.

CORREIO.

A barca Firmeza recebe a mala para o Rio de Janeiro amanhã (28) as 10 horas da manhã.

PREFFITURA.

No dia 25 do corrente, não occorreo novidade alguma.

Idem do dia 26.

Illm. e Exm. Sr. - Das partes hoje recebidas consta somente que hontem pelas trez horas da tarde no lugar da rua do Cotovelo, onde é morador, fora levemente ferido Antonio Martinz Saldanha, Brazileiro adoptivo, com uma canivetada, que lhe dera abaixo do estomago sua mulher Jeronima Lucia de Jesus, a qual é de muitos annos alienada.

O Sr. Prefeito d'esta commarca manda fazer publico, para conhecimento de quem pertencer, q' na cadeia d'esta cidade existem prezos os pretos Antonio, escravo de Francisco de tal morador no lugar do Monguiro, Francisco, escravo de Felisberto de tal, morador no engenho Varzia, provincia das Alagos, e Salvador, escravo de Manoel Felix de Govea, morador na povoação de Bizerros, e Thomaz, ou Thomé, escravo de José Luiz da Conceição, morador no engenho Bom Jardim, provincia da Bahia, a fim de que se seos Senhores, ou procuradores tractem de vir reclamar a entrega dos ditos escravos dentro do praso da lei.

Prefeitura da Commarca do Recife 24 de Novembro de 1841.

Claudino do Rego Lima.
Official da Secretaria.

Continuação dos devedores do imposto do banco.

José Antonio Rodrigues	10U000
Manoel Ignacio	10U000
Aprigio Carlos Pessoa de Mello Sabino	9U020
Thomaz Felippe da Silva	21U000
José Thomaz de Campos Quaresma	40U000
João Antonio de Carvalho Sequeira	24U500
José Tavares da Gama	10U000
Marcelano José Rodrigues Collaço	20U000
João Alves Machado	26U000
Manoel Pinto Lima	12U000
Manoel José Gonsalves	20U000
Joaquim José d Oliveira	20U000
José Rodrigues Ferreira	20U000
Luiz José de Souza	14U000
Luiz Cezario do Rego	20U000
João José do Rego	20U000
Doutor Antonio Vicente Feitoza	13U000
João Pereira da Silva	20U000
Maciel, e Machado	20U000

Continuar se-ha.

Correspondencias.

Snr. Editor.

E' dever meu retractar-me de um pensamento, que emitti em minha correspondencia (n. 258) quando disse - tanto mais por que aquella ordem não emanava directamente do meu Director - Não é exacto isto; pois os pontos, que me apresentou o Bedel, me tinhão sido enviados pelo Snr. Secretario, em virtude de ordem do Exm. Snr. Director. O que agora sei; por que, como já disse, não tornei ao Lyceo, e nem tive occasião de fallar a este respeito com o Snr. Secretario.

Seu Venerador.
J. B. de Sena.

Snrs. Redactores.

Foi adoptada na Camara dos Snrs. Deputados por uma só discussão em globo a Reforma do Codigo de Processo tal qual sahio do Senado. Esta reforma é sem duvida, depois da Interpretação do Acto Addicional, a medida de mais consequencia, que a Politica de 19 de Setembro tem feito passar no Codigo Legislativo. Passou elle com tanta pressa na Camara temporaria; foi ali tão pouco desenvolvida, que parece de necessidade a sua discussão pela Imprensa. As 4 palavras, que Vms. derão no Diario de 13 do corrente, mostrão bem sua opinião em favor da Reforma tal qual passou no Senado, e na Camara dos Deputados; parece todavia que não satisfazem a seus leitores, dando apenas o seu voto sem fundamental-o, e que era mui conveniente abrirem uma discussão pelos argumentos, que justificão a proposta reforma, e o modo, porque foi adoptada na segunda Camara, para esclarecer-se o povo a este respeito. E quando Vms. não queirão produzir argumentos seus, bom é que ao menos ensirão os discursos, que ouverão pro e contra nesta limitada discussão da Camara temporaria, principalmente os dos Snrs. Moura Magalhães, e Urbano, que sendo oradores do quadro da Maioria, e votando pelo projecto, mostrarão os bens, que delle resultava, e tambem os inconvenientes, e duvidas, que offerecia, lembrando o segundo qual era o modo de resolver essas duvidas, e evitar os inconvenientes.

Os motivos, que levarão os Legisladores a adoptarem uma Lei tão importante, devem ser litteralmente manifestados ao povo, para se convencer da utilidade da medida, e da necessidade de obedecel-a. Supponho q' esta missão está na esfera, que tem-se traçado a um periodico sustentador da Ordem publica, como é sem contradicção o Diario de Pernambuco.

Observador Filo-juridico.

O nosso illustre Correspondente parece querer-nos fazer carga por não darmos a publicação de alguns discursos, que na Camara dos Deputados se recitarão na occasião, em que se tratava das reformas do Codigo do Processo; assim como por termos dado quatro palavras só no Diario de 13 do corrente, e que bem mostravão a nossa opinião a esse respeito, isto é, que aprovavamos a reforma tal, qual passou. E' forçozo responder.

Em quanto á primeira parte de nossa accusação respondemos, que, pelas muitas publicações, que temos a dar, dos discursos, recitados na Camara e no Senado, só publicamos aquelles, que nos pedem, ou algum, que nos parece mais saliente, ou mais do nosso gosto, e isto rarissimas vezes, como acabamos de fazer com o discurso do Snr. Barão da Boavista. Como pois, não sendo este o nosso costume, nos quer o nosso illustre Correspondente julgar de ommissos? Se queria ver publicados esses discursos, de que falla, pedisse-nos, que nós promptamente franquiariamos as nossas columnas para essas publicações.

Em quanto á segunda parte de nossa accusação, que tanto mais injusta nos parece, convem dezenganar ao nosso illustre correspondente, que nós não emittimos a nossa opinião sobre um objecto qualquer só por amor de fallar; mas sim quando conhecemos, que de nossas palavras póde resultar algum bem geral, o que já mais poderiamos encontrar na questão, sobre que pretende o nosso illustre Correspondente que deveriamos ter fallado muito, e não quatro palavras somente.

Quando se recebem as folhas das outras Provincias é sempre ás onze horas, ou meio dia, e muitas vezes a tarde, de modo que apenas nos resta tempo para fazermos a resenha necessaria, e darmos a imprimir esta ou aquella noticia, cuja publicidade nos parece cauzar utilidade ao publico; e isto sempre em poucas palavras. Mas ainda que tivessemos a nossa disposição não uma ou duas horas; mas dous dias, ou dous mezes, de certo não encetariamos a questão, de que falla o nosso illustre Correspondente, porque della não resultaria nenhum bem ao publico, antes mal. Nenhum bem; porque a lei está feita; agora só cumpre obedecer, e cumpril-a. Ella não é feita por um despota, é feita pelo poder legislativo, é feita pela Assemblea, e por consequencia por todo o Brazil, querer dezobedecer-lhe é um crime, querer reprezental-a pelo lado, em que descubrir-se possa este ou aquelle defeito, é açular o povo, é dar azo a um partido desordeiro, que já não é occulto existir entre nós; é finalmente promover a desordem, que nós abominamos, e desprezar a ordem, que nós só dezejamos, e amamos de coração; pois só encontramos a nossa felicidade no meio da felicidade geral.

A quem por tanto pertencerá o remediar a este ou aquelle mal, que por ventura possa aparecer (se aparecer) de qualquer falta, que possa ser encontrada na reforma, sem duvida á Assemblea Geral; e só a ella: logo convem, que nós demos logar a estes discussões, quando se abrir a sessão de 1842; por hora só nos convem confessar, que esta lei vem causar-nos immensos bens; e sentir, que algumas faltas, de que ella possa estar salpicada, e que só se podem conhecer pela applicação da mesma lei, sejão devidas a imprudencia da minoria, que todo o tempo gastou em atrapalhações, e futilidades.

Os R. R.

Noticias Estrangeiras.

Aviso ao Commercio. - Por officio do Consul de Portugal em Malta, datado de 24 do preterito, consta que nos mares de Biserta, e n'outros pontos da costa de Berberia existem algumas embarcações de piratas, que têem roubado quantos navios indefezos teem podido surprehender.

-Esponsaes da Rainha de Hespanha. - Crê-se que o marechal Espartero, regente de Isabel 2., de accordo com o tutor de S. M., M. Arguelles e conforme com as communicações diplomaticas do gabinete inglez, vai occupar-se sem demora dos esponsaes da joven rainha com o filho mais velho do infante D. Francisco de Paula, a fim de dar d'elles conhecimento ás Cortes, logo que as duas camaras se reunirem. Este projecto foi anticipado para illudir qualquer combinação, que a Europa quizesse impôr a nação hespanhola na esperança de ligar a Peninsula aos planos politicos das grandes potencias do continente. A Inglaterra, que vê de longe, se apressou, diz-se, o tomar a iniciativa, tendo tido o cuidado de manejar as susceptibilidades nacionaes, e as suspeitas ou inquietações que o partido liberal podesse conceder á vista de qualquer candidato real.

(Memorial de bordelais.)

CORRESPONDENCIA DO NACIONAL.

Restauração dos Conventos.

Lisboa 11 de Outubro. - Sr. Redactor. - Affirmou-me uma pessoa fidedigna que o Papa exige do Governo Portuguez, que todos os Egressos sejam reunidos em tres Conventos: um em Lisboa, um em Coimbra, e outro no Porto, e isto antes da confirmação dos Bispos normados por Sua Magestade. Tambem me asseverou a mesma pessoa, que o Governo Portuguez estava a ponto de conceder o restabelecimento das congregações religiosas, apesar deste restabelecimento diminuir a confiança de todos os possuidores de bens nacionaes, visto ser considerada nella a venda dos mesmos bens por Sua Santidade, como elle proprio o declarou na allocução que fez aos Cardeaes reunidos em consistorio secreto sobre os negocios de Hespanha.

(Do Nacional de Lisboa.)

NOTICIA AOS NAVEGANTES.

Farol Coquet, e Boyas para aquella paragem, em Northumberland.

Trinity House, Londres 3 de Setembro de 1841.

Faz-se publico, que em cumprimento da tenção expressa no annuncio de 10 de Agosto ultimo, apparecerá pela primeira vez, na

MUTILADO

noite de Sexta feira 1. de Outubro proximo futuro, uma brilhante luz fixa de grande força. que será visivel do mar desde N. 4 1|4. N. E. a S. 4 1|2, S. O. da Agulha. Do lado da terra apparecerá uma luz de menos força, visivel em todas as direcções. — As Boias para o ancoradouro na Ilha, a que se refere o referido annuncio, estão já collocadas nos locaes abaixo mencionados, e com as seguintes marcas e rumos, a saber: — Uma Baliza de Boya encarnada, com a marca — N. E. Coquet — collocada em 5 1|2 braças d'agoa:

A extremidade do Sul das arvores de Morwick, enfiada pela caza da Ponta de Amblé. demora ao O. 4 N. O.

Uma casa com telhado de louza no sitio de Bondicar, enfiada pela Ponta de Hauxley, ao S. O. 1|2 S.

E o Farol Coquet, ao S. O. 4 1|2 S.

Uma Boya de faxas encarnadas, e brancas, com a marca — N. W: Coquet — collocada em 2 braças:

A grossura apparente do mais do Sul dos ous t roncos d'arvores, que estão na terra do Sul, projectada sobre a Ponta de Bondicar, demora ao S. O. 4 S.

A extremidade Oeste de uma Matta comprida, enfiada pela extremidade L'este dos monstes de arêa mais proximos ao Oeste de Alemouth, ao N. 4 1|2 N. O.

A Boya — Nord Este Coquet — ao E. N. E.

E o Farol Coquet, ao S. 1|4 S E.

Uma Boya encarnada, com a marca — S. W. Coquet — collocada em tres braças:

A extremidade L'este das ancoras de Shilbottle, enfiada pela Torre do Castello de Wartivorth, demora ao N. O. 1|4 O.

Um grupo de arvores no interior que apparentemente fica a meia distancia entre duas casas em Bordicar, das quaes uma tem o telhado vermelho, e a outra de louza, ao S. O.

E a Boya na Ponta Hauxley, ao S. 1|2 S. E.

Uma Boya negra, com a marca — Sand Spit — collocada em 9 pés de agoa, sobre a extremidade do Recife que corre da terra para a Ilha:

A extremidade Oeste do Castello de Wartworth, enfiada pela *Ponta* de Amble, demora ao N. O.

A Ponta de Bondicar, enfiada pelo tronco mais do Sul das duas arvores da banda do Sul ao S. O 4 S.

E a Boya da Ponta Hauxley, ao S. 4 1|4 S. E.

Uma Baliza de Boya negra, com a marca — Hauxley Point — collocada em 5 1|4 braças sobre a extremidade deste perigoso Recife:

Um casal que tem uma chaminé alta na sua extremidade de Oeste, enfiada pela casa que está em Amble Point, demora ao N. O. 4 1|4 N.

O Moinho de Eersdon, enfiando por uma casa de telhado de louza em Bondicar, ao O. 4 1|2 S. O.

E o Farol Coquet, ao N. 1|4 N. E.

Uma Boya pintada de xadrez branco e preto, com a marca — Pan Bush — collocada em 2 braças, na parte S. E. do baixo deste mesmo nome:

A parte Sul das arvores de Morwick, enfiada pelo extremo Norte de Gloster Hill, demora ao O. 1|2 N. O.

A apparente largura de uma casa de telhado vermelho, que está da banda de dentro dos montes de arêa, descoberta pelo Norte da chaminé da Carvoaria de Radcliffe, ao S. O. 1|2 S.

O Farol Coquet, ao S. S. E.

E a Boya — Nord Este Coquet — ao S. E. 4 1|4 E.

Os Navegantes devem observar, que a mais segura aproximação deste ancoradouro é pela parte do Norte da Ilha, entre as Boyas — Nord Este Cobnet — e Pan Bush — porque ha sómente 8 pes de agoa na entrada pelo lado do Sul, que é entre as Boyas — S. W. Coque — e Sand Spit. —

N. B. Os ruimos acima mencionados são os da Agulha, e as alturas da agua, são as do baixo-mar das agoas vivas.

Por ordem. — J. Herbert, Secretario.

(Do Diario do Governo.)

SOCIEDADE DE MEDECINA DE PERNAMBUCO.

Programma dos premios para o anno de 1842.

A Sociedade de Medecina em Pernambuco em sessão de 22 do corrente adoptou o seguinte assumpto para a menoria que ha de ser premiada em Abril de 1843:

« Indicar todas as cauzas de in-
« salubridade nesta Cidade, e os
« meios de as combater. »

O autor da menoria preferida pela Sociedade será premiado com huma medalha de ouro na forma dos Estatutos, e do valor de duzentos mil reis. As despezas que o autor de menoria tiver feito para a maior perfeição do seu trabalho serão tomadas em consideração pela Sociedade, e indemnisadas a seu arbitrio.

O autor da menoria, que for julgada segunda em merito, será premiado com huma medalha de prata do valor de cincoenta mil reis.

As menorias serão intregues ao Secretario da Sociedade antes do fim de Janeiro de 1843, vindo annexo ás mesmas o nome do autor em carta lacrada.

Pernambuco 26 de Novembro de 1841.

O Secretario — perpetuo
Doutor Sarmento.

A Loteria do Rozario da Boa-vista, corre impreterivelmente Segunda feira 29 do corrente; o pequeno numero de bilhetes que restão, existem a venda nos lugares do costume.

THEATRO.

O Sino das duas horas — Grande Peça Dramatica, que já foi acreditada pela illustre sociedade — Recreio e Instrucção — vai ser representada a primor. amanhã 28 do corrente, no Theatro Publico. Os grandes creditos que mereceu esta Peça quando foi executada pela sobredita sociedade, decidirão o Emprezario a aprezental-a em scena, certo da concorrencia do respeitavel Publico.

Avisos Diversos.

☞ Não he possivel haver o concerto de flauta hoje na Philarmonica, por o incommodo, que sobreveio ao Sar. Candido Joze Lisboa.

☞ Sahio a luz o setimo numero da — Ordem —; vende-se na praça da Independencia, loja de livros n. 37, e 38.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico. e em particular aos credores de Figueredo & Vianna, que desde o dia 16 do corrente se desligou amigavelmente da Sociedade que tinha com Francisco Antonio Ribeiro Vianna, entregando-lhe a venda, e generos que na mesma se achavão athe a data acima, responçabilizando-se o mesmo a liquidação dos mesmos credores, por isso fico dezonerado de toda, e qualquer tranzação que appareça.

Joaquim Joze de Figueiredo.

☞ Precisa-se de um preto que seja bom, e fiel, para o serviço de uma caza de pouca familia, dando-se ao mesmo comida, e roupa de serviço, e um tanto diarimente, conforme o que se ajustar com seu dono; no beco Largo, caza D. 1.

☞ Offerece-se um cosinbeiro para fazer jantares n'esta Cidade, como por algum sitio perto da praça, e promette agradar as pessoas que lhe encarregarem do mesmo objecto com muito zelo, limpesa, e promptidão; quem o pretender, dirija-se por detraz da Matriz do Bairro de S. Antonio, junto a sobrado D. 20, que achará com quem tratar.

☞ Perante a terceira vara do civel desta cidade por execussão de Jose dos Santos Nunes de Oliveira, tem de serem arrematadas as ferragem pinhoradadas a Domingos Fernandes Vianna, no dia 27 do corrente, por ser a terceira e ultima praça.

☞ Quem precisar de algumas canoas grandes para carregar trastes para qualquer parte; por preço muito commodo, dirija-se a rua do Rangel casa D. 17, para tratar do ajuste.

☞ O senhor que em sua consiencia sabe que deve ao sargento ajudante do corpo de policia a quantia de 23U reis desde maio de 1840, haja de os satisfaser no praso de oito dias, visto que o tempo tem sido bastante. do contrario terá de passar pelo dissabor de ver seo nome por extenço publicado nesta folha com o motivo desta divida.

☞ Vende-se ũa escrava crioula, bonita figura, lava, engoma e cosinha com perfeição: quem pretender, vá a rua do Fagondes D. 18

☞ Quem presisar de hum moleque para servente de pedreiro ou outro qualquer serviço annuncie; assim como hum completo fardamento para Guarda Nacional de cavalaria e todos os pertences do cavalo, por preço comodo.

☞ A pessoa que no diario de quinta feira 25 do corrente annunciou querer a quantia de tresentos mil reis a juros, sendo queira tresento e cincoenta mil reis a premio de dous por cento ao mez, com os penhores declarados, dirija-se a rua da Conceição da Boa vista D. 34.

☞ Quem precisar de um rapaz portuguez o qual se propoem a ensinar primeira letras fora desta praça, em qualquer lugar do matto ou sertão, pois tem alguns estudos de grâmatica portuguesa, latina, e escreve optimamente; dirija-se ao pé da ponte de Boa-vista, venda da esquina, que achará com quem tratar.

☞ Uma pessoa bem conhecida nesta praça, se offerece a qualquer negociante para caxeiro, pois tem todos os requesitos necessarios, ao commercio, alem disto he de uma conducta assaz digna, offerece fiãça, adverte-se que só serve ao annunciante caixeiro de rua ou escriptorio; quem o pretender annuncie.

☞ O abaixo assignado aviza aos senhores proprietarios na rua direita em chaõs pertencentes ao annunciante, que vão a casa de sua residencia na rua direita D. 11, terceiro andar faser novos contractos de foro, do contrario passará a obrar judicialmente com os mesmos segundo o direito que lhe a assiste — Manoel Ferreira da Silva.

☞ Alluga-se huma casa terrea com bastantes comodos, ratificada de novo, com hum bom quintal ja plantado, no correr da rua da Aurora junto a casa que está fasendo Francisco Augusto da Costa Guimarães; quem a pertender dirija se a D. Maria Antonia, ou a Jose Pereira Vianna ali moradores.

☞ Vende-se sal do assu' de superior qualidade a bordo do brigue escuna Rainha dos Anjos, fundiado ao pé do Trapixe Novo a falar com o Mestre João Antonio da Silva.

☞ Precisa-se de hum official de chapelleiro, dando se preferencia a brasileiro; ou portuguez, quem se achar nas circunstancias vá ao largo do Terço D 3.

☞ Na rua do Vigario armazem n. 14, existem diversas cartas vindas do Porto para os Srs. Francisco da Silxa Pinto, Joze da Costa Reis Peres, Manoel Antonio Cardozo, Mathias Munhós, Antonio Vieira Sanchas, João Antonio d'Oliveira, Antonio José da Silva, Manoel Pereira da Silva Maia, Antonio Ferreira da Silva Maia, Francisco Duarte d'Oliveira dos Santos, Francisco Ferreira de Magalhães Bastos, José de Souza Monteiro.

☞ Alega-se para passar a festa uma boa caza com bons comodos e aceada, na passagem, do lado esquerdo tem de mais um sotão com muito boa vista para a ponte, os pertendentes dirijão-se a botica do Sr. Ignacio na praça da Boa-vista.

☞ Preciza-se de um caxeiro para uma venda que este tenha bastante pratica e preste fiança a sua conduta, no beco do pexte frito, D 1.

☞ Qualquer Sar. Sacerdote, que quizer ser Coadjuctor da Freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Affogados, annuncie, pois tem duas Capellanias mui boas, uma nos Domingos, e dias Santos, com bom estipendio e outra nas Quintas feiras dentro da Matriz: alem disto tem o terso do que rende a Freguezia, e a metade da Desobriga: a quem convier, dirija-se ao mesmo Vigario, na mencionada Freguezia do Affogados, residente em a rua de Motocolombó.

☞ O Fiscal do bairro do Recife, adverte as pessoas que, segundo as Posturas são obrigadas a varrer, e aguar as frentes de suas moradias, e estabelecimentos, que o deverão fazer tão restrictamente, quanto lhes recommenda; assim como que serão multados aquelles que o não cumprirem.

☞ Aluga-se para passar a festa na Povoação de Bebiribe uma excellente caza de pedra e cal, com bastante commodo, e pintada de novo, junto a Igreja, com grande quintal murado, contendo diversidades de fructas, e com bom banho no fundo do quintal, preço commodo: a fallar no armazem da rua Nova D. 34.

☞ Aluga-se uma caza junto a ponte da Passagem da Magdalena, onde passou a festa o Sr. Padre Meira, muito grande e asseiada com grandes commodos, propria para se passar a festa: quem a pretender, dirija-se a botica na praça da Boavista, do Sar. Ignacio.

☞ Na tarde de hoje 27 do corrente mez, é a ultima praça de duas escravas, sendo uma preta propria para todo o serviço, e uma pardinha moça com uma cria de 4 mezes, sabe cozer, engommar, e fazer renda; as quaes são pertencentes ao fallecido Feliciano de Barros Rego e Araujo, por execução que lhe move Joze Pereira da Cunha: os pretendentes comparecerão á porta do Sor. Juiz da 3. Vara Felis Peixoto, no atterro da Boavista.

☞ No dia 22 do corrente, desappareceu um cavallo lasão rozilho e pintado, tendo as clinas e cauda brancas, estando cortada dita clina rente, e a cauda ripada, pez calçados de branco até as juntas, e a frente aberta; do sitio no lugar do Arraial, do Sr. Manoel Antonio Ribeiro: roga-se a qualquer pessoa que delle souber, ou lhe for a mão, de partecipar a Manoel Ignacio d'Oliveira Lobo, na prensa d'algodão no Forte do matto, que será generosamente gratificado.

☞ Aluga-se pelo tempo da festa uma caza, no largo da Igreja de N. S. da Paz da Povoação dos Affogados, com duas grandes sallas, 3 quartos, cuzinha fora e quintal murado, com suas arvores fructiferas, e cacimba: á fallar na rua Direita, loja de couros D. 26.

☞ Os Srs João Pedro de Faria e Mello, Joze Maria Saturnino Luiz Lopes Lima, João Nepomuceno da Costa Monteiro, Joaquim Joze Bernardo, ou seus Procuradores, queirão declarar por essa folha as suas moradas, a fim de se lhes fallar a negocio de seus interesses.

☞ Arrenda-se um grande armasem na Boavista, proprio para qualquer estabelecimento, por ter porto d'embarque: á tratar na rua da Cadeia velha D. 14, loja de chapeos

☞ Aluga-se a loja da caza de 5 andares D. 65, no atterro da Boavista: os pretendentes dirijão-se ao Sar. Francisco Ribeiro Pires, morador na mesma caza, no 1. andar, ou com o Sr. Manoel d'Azevedo Maia, morador no mesmo atterro, caza D. 19.

☞ O Sar. Joze de Almeida Soares Lima, queira ir receber uma carta na travessa do Rozarinho D. 12.

☞ Ph. Adour, retira-se para França: as pessoas que tiverem alguma conta a receber d'elle. queirão apresentar-se no escriptorio de Y. P. Adour & Companhia, rua da Cruz no Recife, D. 11.

☞ Quem quizer comprar assucar novo bruto; dirija-se a travessa do Rozario D. 12.

☞ Trocaõ-se 150 milheiros de tyjolos alvenaria, por 2:000U rs, dando-se as seguranças necessarias: quem os quizer dar, annuncie.

☞ Joaquim Domingues de Souza, comprou por conta de diversos interessados do Aracaty, os seguintes meios bilhetes da 8. Loteria, a favor das obras do Theatro publico desta Cidade, ns. 1076, 1071, 540, 546, 1077, 1069, 1118, 1109, 1104, 1074, e 1075.

☞ Precisa-se de uma casa de sobrado, com pequeno sitio, ou quintal, e perto do Recife, com commodos para uma familia pequena: quem a tiver para alugar, dirija-se a rua da Cadeia velha, D. 39, que achará com quem tratar.

☞ O abaixo assignado faz sciente a todos aquelles, que tem penhores na sua mão, que os venhaõ tirar no prazo de 6 dias; do contrario venderá para seu pagamento.

Joze Francisco de Teive.

☞ A pessoa que se quiser sujeitar a ser criado, andando fardado, procure na rua do Queimado, loja D. 2.

☞ Pelo Juizo da 1. Vara do Civel andão em praça as fazendas, e armação da loja N. 3, rua do Crespo, out'rora pertencente a Thomaz d'Aquino Pinto Bandeira, para serem arrematadas a quem mais der, por execução da Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Precisa-se alugar um preto, ainda não sendo muito moço, para o serviço interno e externo de uma casa; na rua das laranjeiras D. 15.

Precisa-se de um caixeiro para vender pão com um preto, e o mais serviço de uma padaria; nas 5 pontas D 32.

Precisa-se de um caixeiro para venda; na rua roda D. 8.

Theresa Maria de Jesus viuva do falecido Jose Anacleto Affonso, avisa aos seus credores para se reunirem no dia 29 do corrente pelas 10 horas da manhã em sua casa na rua do sebo, para avista do inventario que hade ser apresentado deliberarem o que virem ser de mais interesse a beneficio dos mesmos.

Precisa-se de um pequeno com alguns principios de farmacia, na rua do Cabugá D. 5.

Aluga-se uma das excellentes casas pertencentes ao Exm. Sr. Senador M. de C. P. de Andrade, sita na rua do Amorim, mui perto da nova alfandega grande desta Cidade, este predio por ser de 4 andares, ter bons armazens, e um grande mirante em cima d'onde se descobre o mar e a chegada de navios a este porto, he mui recommendavel para qualquer estabelecimento commercial, e he a mesma que ocupeu por muitos annos a respeitavel casa de Crabtree Heyworth & Companhia; os pretendentes dirijão-se ao Corretor Oliveira.

Lembra-se ao Sr. Director da Sociedade de A. nos U., que S. S. ainda não deo posse á nova administração eleita a 82 dias.

Daõ-se 200,000 a juros, ou em pequenas quantias sobre pinhores de ouro; na rua nova D. 8.

Quem quiser dar roupa para se lavar e engommar, e tambem cose-se costuras de alfaiate, e vistidos da moda; na rua do Padre Floriano no beco tapado casa de uma porta.

Na rua larga do Rozario D. 6, preprecisa-se de uma ama de leite forra ou captiva.

No dia 23 do corrente as 8 horas da noute desappareceo um preto com um bahu de roupa contendo o seguinte; um par de pulceiras de ouro, um dito de brincos com dous diamantes, um arroxador de ouro, vestidos novos só passados na agoa, e ditos finos, e roupa de seda, um ló grande, uma manta de linho, um challes de seda, dous rodas pés novos, e um timão de sarja preta, quem de tudo isto souber partecipe no beco da viração D. 27 que será gratificado.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO a Barca Brasileira Firmeza, bem conhecida não só pela velocidade de suas viagens como pelos superiores commodos e bom tratamento aos passageiros, segue impreterivelmente no dia 27 do corrente, pode contratar alguma carga miuda, passageiros, e escravos, com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 142, ou com o Capitão Narciso Jose de S. Anna.

PARA O RIO DE JANEIRO o Brigue Leão, tem quasi prompto o seu carregamento e deve sahir até 4 de Dezembro, recebe o resto da carga e passageiros, tendo para estes muito bons commodos; trata-se na rua do Vigario D. 12 com Nuno Maria de Seixas, ou com o Capitão Antonio da Silveira Maciel na praça do Commercio.

PARA O RIO DE JANEIRO segue com muita brevidade o Bergantim Indiano, Capitão Jose Joaquim de Oliveira; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Leilão

Que faz o Corretor Oliveira, Sabbado 27 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no segundo andar da casa da rua nova D. 27, defronte da que foi da moradia do fallecido Thomaz Lins, de uma completa mobilia consistindo em cadeiras, sofás, mezas &c. de jacarandá em dous ternos, um manufacturado no paiz com todo o primor, e outro em estado quasi novo vindo do Porto, leitos, mezas para jantar e de jogo, marquezas, um piano de excellentes vozes, berços, candieiros de bronze, lanternas ditas, ditas com castiçaes de vidro, mangas, comodas, carteiras, guarda vestidos, aparador, guarda louça, toucadores, lavatorios, apparelho para mesa, dito dourado para chá, porta licores, garrafas de cristal, copos para agoa e para vinho, campoteiras, globos de vidro, uma rica cadeira de robuço, ditas de al anço, salvas de prata, e &c.

O annunciado da grande e valiosa colecção de Livros, gregos, latinos, portuguezes, francezes, italianos, hespanhoes, alemães e inglezes principalmente, fica transferido para segunda feira 29 do corrente as 4 horas da tarde em casa do Corretor Oliveira.

Que fazem George Kenworthy & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de muitas qualidades de fazendas inglezas as mais proprias deste mercado, as quaes se venderão para ultimação de varias contas. Quarta feira 1. de Dezembro as 10 horas da manhã, em o seu armazem na rua da Cruz.

Que faz João Keller por intervenção do Corretor Oliveira, segunda feira 29 do corrente as 10 horas da manhã em ponto no seu armazem da rua da Cruz n. 56, do restante esplendido sortimento de fazendas do ultimo leilão, visto deverem ser vendidas sem limites e impreterivelmente para se fexar contas a exemplos dos leiloens antecedentes, effectuados em 10 e 24 do corrente.

Compras

Escravos de ambos os sexos com habelidades ou sem ellas, não sendo velhos, para fora da provincia; no armazem de Antonio Francisco dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

Manual Encyclopedo 3. edição, e Ortografia de Madureira; nesta Typografia

O compendio de rhetorica por Soares, a acrecentada pelo Padre Marinho; quem tiver annuncie.

Um espadim ou traçado que tenha de comprimento pouco mais ou menos palmo e meio de comprimento, sendo obra bem feita e estando em bom estado; na rua da moeda n. 141 a fallar com Firmino Jose Felis da Rosa.

Uma ou duas pelles do passaro canidé em estado que se possa remetter para a Europa; na rua da alfandega velha n. 9.

Uma sela bastarda ainda que seja uzada, e mesmo sem arreios; na rua larga do Rozario D. 4.

Uma canoa que sirva para se abrir e fazer barcassa, e que tenha de 60 a 65 palmos; na rua do encantamento armazem de Francisco X. M. Bastos.

Um cordão de ouro que tenha 5 a 6 oitavas: na rua do nicho do noia D. 35.

Vendas

Folhinhas para o anno de 1842: na praça da Independencia, loja de livros ns. 37 e 38; na rua do Cabugá, loja do Snr. Bandeira; na rua da Cadeia do Recife, loja de forragem D. 41, do Snr. Moraes; e defronte da Matriz da Boa vista botica do Snr. Moreira.

Um preto de idade de 24 annos, com principios de alfaiate; na rua da cadeia do Recife D. 17.

Capim de planta muito verde a 320, e mais ordinario a 240; no sitio do Major Mayer, no corredor do Bispo.

O sitio denominado pisa por preço muito commodo, sito no atterro do varadouro de Olinda, com uma grande casa contendo 5 salas em frente, um sotão, e um banheiro no enterior da casa, e mais 5 pequenas casas contiguas, sendo duas arruinadas, bastante terreno para plantar, fora o que existe coberto pelo rio que se distingue quando o rio está arrombado, e tambem contem algumas arvores de fructo; a fallar ao Major Mayer.

Velas de carnauba mui bem feitas de 6 e 7 em libra a 360 a libra; no pateo do Hospital sobrado defronte da Igreja n. 4 no primeiro andar, e na rua dos Quarteis loja de miudezas D. 2.

Sette casas de pedra e cal, na Cidade Goianna, uma de sobrado, e seis terreas nas melhores ruas, os pretendentes dirijão-se ao Sr Manoel de Almeida Ferreira na mesma Cidade para as indicar, e para o ajuste ao seu proprietario em Olinda, sitio dos herdeiros do falecido Manoel Antonio Ferreira junto a boa hora.

Duas negras uma creoula e outra de angola, para todo o serviço; nas 5 pontas D. 12.

Um pardo perfeito carpina, de idade de 26 annos, dá-se a contento, uma preta perfeita engommadeira e costureira, e cozinha mui bem, um preto de bonita figura official de alfaiate e cozinheiro, uma molatinha e uma negainha de idade de 12 annos sabendo ja coser mui bem; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

Uma negra de nação angola de idade de 20 annos, cozinha, cose, lava e engomme, um negro creoulo de idade de 28, bom trabalhador de enchada; na rua nova loja de Frederico Chaves D. 5.

Por preço commodo traves de 30 palmos de comprido, e um palmo e torno de grossura, muito linheiras e de boa qualidade, na rua nova loja de ferragens D. 10.

Uma porção de feijão molatinho novo a 12,000 o alqueire, e 4 pipas vazias de Lisboa; na rua de S. Bom Jesus das creoulas na venda de Justino Antonio Baptista.

Por commodo preço um sobrado de um andar e sotão que foi do Padre Joaquim Barbinha, com um pequeno sitio no fundo do mesmo, todo murado, cacimba, tanque, nos affogados na rua de S. Miguel; a tratar na rua nova loja de Frederico Chaves D. 5.

Uma escrava de nação cabinda, de idade de 20 annos, boa cozinheira, refina assucar, engomma e lava roupa, para fora da provincia; em fora de portas casa terrea da parte do mar, defronte de uma venda.

Aos devedores da extincta Companhia Geral de Pernambuco, apolices a 150 mil rs.; nas 5 pontas loja de Jose Martins da Cruz.

Serveja branca de muito boa qualidade, em porçoens a vontade dos compradores; na casa de Russel Mellors & Companhia, da rua da cadeia do Recife D. 18.

Uma pipa com agoa ardente de 17 grão; na rua do Apolo a fallar com Jose Alves da Almeida Junior.

Salsa parrilha recentemente chegada do Pará, e essencia de aniz em garrafas por preço commodo, a dinheiro ou apraso; na rua da moeda n. 141, assim como Guaranná e Puchuri.

Um relogio de parede, novo, que dá horas e quartos; na rua do cabugá loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

Superior carne do sertão recentemente chegada, em caixas de 4, 5, 6, e 7, arrobas no armazem de Antonio Joaquim Pereira na escadinha da alfandega.

Chapeos francezes do ultimo gosto e de superior qualidade, por preço mais commodo que em qualquer outra parte, tanto a retalho como em porção, na rua da cadeia velha D. 14 loja de chapeos de J. O. Elster.

Uma negra de idade de 25 annos, lava bem de sabão, e he muito boa quitandeira; na rua do Hospicio na segunda casa de Jose Carlos.

Carne do Sertão muito nova por groso e miudo, queijos do sertão, gomma de araruta muito nova, sagu de primeira sorte a 520; na praça da boa vista venda D, 9.

Farello o mais fresco possivel para cavallos a 3000 o saco, tornando 200 reis pela volta do saco, e a bem conhecida farinha de trigo das marcas XXXF e XXX, a melhor e mais nova que ha em Pernambuco; na fabrica de farinha no atterro da boa vista.

4 escravas moças com boas habelidades, duas dellas engommão bem, cosem e cozinhão, uma dita por 320,000 optima para todo o serviço de uma casa, um preto moço de boa figura, um molato de idade de 16 annos bom para pagem, um moleque de idade de 12 annos; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

Um sitio com 250 palmos de frente, com uma casa de taipa, cozinha fora, estribaria para dous cavallos, viveiro, com pés de coqueiros, cajoeiros, e goiabeira, com principios de plantação de capim, no atterro dos affogados antes de chegar a ponte do lado esquerdo, a dinheiro ou a praso com boas firmas; na rua das Cruzes D. 9.

Na rua nova loja franceza D. 9 e 10, defronte do beco da Matriz, tem um grande sortimento de sapatos de todas as qualidades, para homem, senhoras e meninas, botins gaspiados de lustro para ditos, fitas, flores, seda, e veludos de todas as qualidades e cores tanto para vestidos como para chapeos de senhora, chapeos brancos e pretos para homem e meninos, meias de seda, de laia, e algodão de todas as cores, meias de seda para senhora, ditas curtas bordadas de cores para homem, luvas de seda e de pelica de todas as qualidades; ditas sem dedos, chales de seda de differentes tamanhos e preços, e um grande sortimento de ricos chapeos de todas as qualidades e melhor gosto possivel, para senhora, o que poderão mandar buscar para escolher a seu gosto, tanto pelo preço como pela qualidade.

Dous quartáos novos para todo o serviço, e sem deffeito algum; no atterro da boa vista loja de ferragens D. 29.

Um escravo de nação, bom canoeiro, um molatinho perito official de sapateiro, de idade de 16 annos, 6 escravos de nação de idade de 18 a 20 annos, um pardo de boa conducta, um molatinho de idade de 10 annos, duas pretas e uma moleca que fazem todo o serviço de uma; na rua de agoas verdes D. 38.

Um moleque de nação, optimo para pagem; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Escravos Fugidos

Na noute do dia sabbado 20 do corrente, um preto creoulo, de nome Benedicto, estatura baixa, magro e barbado, o qual foi bolieiro de João de Alemão Cisneiro; quem o pegar leve a rua do sol D. 8 que será gratificado.

A 19 do corrente as 7 horas da noute desappareceo uma preta de nome Domingas, de nação Quiçaman, baixa, cheia do corpo, com falta de um dente de cima proximo aos da frente, tem uma barruga em cima dos hombros, tem os pés um tanto cambados tanto em bichos como em serem tortos, supoem-se ter sido furtada por não ter nunca fugido, e haver noticia que ella acompanhara um homem em titulo de ir entregar pão que era o que ella andava vendendo; quem a pegar leve a fora de portas na rua de S. Amaro em casa do 1. Tenente João Baptista de Oliveira Guimarães que será recompensado.

Fugio no dia 22 do corrente um cabra de idade de 18 annos, bem alegre, peitos pequenos, e em pé, altura regular, bem feita de corpo, com signaes de bichos nos calcanhares e lados dos pés, com alguns pannos pelas costas e um no rosto, supoem-se estar acoitada em alguma casa do que se protesta com todo o rigor da lei; quem a pegar leve a rua do fogo ao pé do Rozario D. 25 que será recompensado.

O abaixo assignado roga a todas as authoridades policiaes, e mesmo a qualquer pessoa a aprehenção de um moleque creoulo, de idade de 10 annos, de nome Emigidio, pertencente ao abaixo assignado, desappareceo no dia 22 do corrente, levou calças azul, e camisa de algodãozinho ja suja, supoem-se ter sido furtado, e protesta-se contra o ladrão no caso de o não entregar em 24 horas. – Lourenço Avelino de Albuquerque Mello.

Fugio no dia 20 do corrente uma preta de nome Maria, pertencente ao Sacerdote inglez morador na Magdalena, de idade de 35 annos, estatura regular, pés e mãos pequenas, tem uma sicatriz na face esquerda do tamanho do um vintem que lhe toma a face até abaixo, de cima do lado direito tem outra sicatriz grande nas costas abaixo dos hombros, levou vestido de chita azul e amarela, camisa de algodãozinho; quem a pegar leve a rua da Cruz n. 43, casa de James Crabtree & Companhia que será gratificado.

Do abaixo assignado, e de sua fazenda da Macambira, termo da Villa da Pesqueira, Comarca do Brejo da Madre de Deos, desappareceo em dias de Setembro p. p. o escravo Joaquim creoulo, filho do mesmo sertão, o qual o houve por herança do seu sogro o finado José Cordeiro Muniz Falcão, os signaes do escravo são os seguintes; alto, cheio de corpo, cor bem preta, pernas bastantemente grossas, falla algum tanto rouca, tem o vicio de embriaguez, e he bastante pratico nas estradas do sertão, pois em outras fugidas tem-se dirigido para os sertões da Parahiba. Tem sido visto na povoação de S. Bento e Cacimbão, termo de Garanhuns, e ultimamente que tomara para panellas de Miranda; quem o pegar leve ao atterro da Boa vista que ter á 100,000 de gratificação. Francisco Xavier Pereira de Brito.

Movimento do Porto

CONTINUAÇÃO' DAS ENTRADAS DO DIA 25

Ilha de Fernando, 3 dias, Patacho Nacional Pirapama, Cap. Baltazar Jose dos Reis, equip. 12, carga pedra de calçar, conduz alguns soldados.

ENTRADOS NO DIA 26

Assú; Brigue Escuna Nac. S. Jose de 150 tonel., Cap. Ricardo da Silva Neves, equip. 13, carga sal, ao proprietario D. G. P. Lima.

ENTRADOS NO MESMO DIA

Maceió; Barca Ingleza Emily, Cap. George Guillet, carga assucar.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1841